



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação de Extensão da Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP
38400-902

Telefone: (34) 3239-4545 - www.fadir.ufu.br



MINUTA DE PORTARIA

Define formalidades e indica prazos para depósito e apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso no âmbito da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis" no Semestre 2021 (etapa 2020.2)

PORTARIA NPC/FADIR/UFU Nº 2, DE 22 DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO PROF. JACY DE ASSIS (FADIR), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU), infra-assinada, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução de nº 25/2020 do Conselho de Graduação-CONGRAD que aprovou o Calendário Acadêmico de 2021;

CONSIDERANDO que os artigos 4º e 13 da Resolução nº 7/2020 do CONGRAD possibilitam a realização das atividades de TCC pelos discentes por meio das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AARE);

CONSIDERANDO que o Curso de Direito possui um Núcleo de Produção Científica responsável por organizar as atividades relativas ao TCC, conforme Resolução 001/2012 do Colegiado de Curso;

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades dos componentes curriculares TCC1 e TCC2 poderão ser realizadas de forma remota durante o semestre 2021 (etapa 2020.2) e o(a) discente deve se certificar de que está regularmente matriculado(a) na disciplina de seu interesse, o que deve ser feito através do Portal do Aluno ou tratado com a Coordenação de Graduação durante o ajuste de matrículas.

§1º Discentes e professores(as) podem entrar em contato e enviar dúvidas e sugestões ao endereço de e-mail nucleodeproducaocientifica@gmail.com;

§2º Os depósitos do projeto do TCC, do próprio TCC, assim como as respectivas defesas devem respeitar as formalidades expressamente definidas nesta Portaria.

§3º Os requisitos formais para o desenvolvimento de projeto de pesquisa (TCC1), bem como do próprio trabalho de conclusão de curso (TCC2), são os previstos pela ABNT e podem ser encontrados no Guia de Normalização de Publicações Técnico-Científicas da UFU (http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/e-book_guia_de_normalizacao_2018_0.pdf).

Art. 2º. Os/as discentes que tiverem optado pela matrícula de TCC1 e/ou TCC2 deverão encaminhar ao Núcleo de Produção Científica, **até o dia 30/07/2021** mensagem eletrônica (e-mail: nucleodeproducaocientifica@gmail.com) que deverá conter, necessariamente, o seguinte:

I - No campo “assunto”, a indicação da disciplina na qual o(a) discente foi matriculado(a): (TCC1) ou (TCC2) ou (TCC1 e 2), com o nome completo do DOCENTE escolhido para orientação;

II - No corpo do e-mail, o nome completo, matrícula, período e modalidade de TCC escolhida;

III - Anexo ao e-mail, documento comprovando o aceite de orientação, podendo ser: arquivo assinado virtualmente, e-mail, *printscreens* em redes sociais e afins. Não serão aceitos arquivos de áudio e vídeo.

Parágrafo único. Mensagens que não obedecerem esta formatação serão rejeitadas.

Art. 3º. As bancas de TCC deverão ocorrer de forma virtual e, seja qual for a modalidade escolhida, contarão com a participação do/a orientador(a), **no mínimo 1** (a) examinador(a) professor (a) e **no máximo 2** (a) examinadores(as) professores(as) **vinculados a uma Instituição de Ensino Superior**, sendo que, no caso de 2 examinadores (as), um(a) deles(as) poderá ser discente matriculado(a) em programa de mestrado ou doutorado da UFU ou de outra instituição.

§1º. É condição indispensável para que a banca virtual aconteça, além da matrícula em TCC 2 pelo(a) discente, o prévio depósito do TCC por e-mail direcionado ao Núcleo de Iniciação Científica, que deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - No campo “assunto”, a indicação da disciplina na qual o(a) discente foi matriculado(a): (TCC2) ou (TCC1 e 2), com o nome completo do ALUNO ou ALUNA que requer o depósito;

II - No corpo do e-mail, o nome completo, matrícula, período e modalidade de TCC escolhida, com o título do trabalho apresentado;

III - No corpo do e-mail, a data e o horário a ser realizada a banca, com o nome completo dos(as) membros(as) que a comporão, apontando aqueles(as) que forem docentes de outras instituições ou mestrandos (as);

IV - No corpo do e-mail, a plataforma escolhida para a realização da solenidade (youtube, zoom, skype, etc);

V - No corpo do e-mail, manifestação de que o(a) discente está ciente de que deverá, após a defesa e possíveis alterações finais no trabalho, realizar o autoarquivamento de seu TCC no Repositório da Biblioteca da Universidade Federal de Uberlândia, ocasião em que deverá seguir as instruções contidas no sítio “repositorio.ufu.br”;

VI - Em anexo, documento comprovando o aceite de depósito expedido pelo orientador ou orientadora, podendo ser: autorização por escrito assinada e escaneada, arquivo assinado virtualmente, mensagem de e-mail, *printscreens* em redes sociais e afins. Não serão aceitos arquivos de áudio e vídeo;

VII - Em anexo, o arquivo pdf contendo o trabalho depositado.

§2º Alterações em data, horário, composição de banca, plataforma virtual e título de trabalho devem ser sumariamente informadas via e-mail;

§3º. Os prazos para depósito e agendamento das bancas se **iniciam a partir de 12/07/2021 e se encerram 01/10/2021**. Depósitos recebidos em data posterior serão rejeitados.

§4º. As defesas de TCC podem ocorrer a partir do **dia 15/07/2021**, encerrando-se o prazo para a sua realização no dia **22/10/2020**, sendo este o prazo final para a realização de bancas de defesa.

§5º. As defesas de TCC dos(as) alunos(as) matriculados(as) em TCC2, por serem atividades públicas, deverão ser gravadas pelos(as) componentes da banca ou pelo(a) discente, que se responsabilizam integralmente pela gravação e seu devido encaminhamento ao Núcleo de Produção Científica **em até 3 dias úteis da data da defesa. O arquivo de vídeo ou link da gravação deverá ser enviado por e-mail ao NPC (nucleodeproducaocientifica@gmail.com) com a nota do trabalho, que deverá ser de 0 a 100.**

§6º. A solenidade deverá ocorrer apenas na modalidade remota. A defesa deverá ser iniciada pelo(a) orientador(a) do(a) discente, que então receberá a palavra para uma exposição de **até 20 (vinte) minutos**, seguida por questionamentos ou comentários de todos os(as) membros(as) da banca, tendo cada um(a) deles(as) 10 (dez) minutos de palavra. Encerrados os questionamentos, a banca poderá pedir que o(a) discente interrompa a gravação e se desconecte para que sua nota seja decidida. Neste caso, a banca deve voltar a ser gravada assim que o(a) avaliado(a) voltar a se conectar. Informada a nota, o(a) presidente poderá encerrá-la.

§7º Para fins de registro, a ata de defesa do(a) discente será exarada via SEI pelo próprio NPC, que a enviará aos membros da banca. A assinatura eletrônica, que deve acontecer em até 3 dias úteis após o envio, depende de cadastro prévio naquela plataforma virtual, **inclusive para docentes de outras instituições, mestrandos e doutorandos, que deverão proceder com o cadastro de membro externo conforme o indicado no seguinte link: <http://www.ufu.br/perguntas-frequentes/como-fazer-cadastro-de-usuario-externo-no-sei>.**

§8º. Os(as) discentes que desejem participar das colações de grau especiais do semestre 2021.2 deverão depositar, defender e enviar gravação e nota conforme o seguinte:

- Até o dia 15/07, para a Colação do dia 30/07;
- Até o dia 13/08, para a Colação do dia 28/08;
- Até o dia 15/09, para a Colação do dia 30/09;

Art. 4º. Os/as discentes matriculados(as) em TCC1 deverão depositar seus projetos de pesquisa **até dia 08/10/2021** encaminhando-os por e-mail ao Núcleo de Produção Científica (nucleodeproducaocientifica@gmail.com). A mensagem eletrônica

deverá ser enviada conforme o seguinte:

I - No campo “assunto”, a indicação da disciplina na qual o(a) discente foi matriculado(a): (TCC1) ou (TCC1 e 2); com o nome completo do ALUNO ou ALUNA que requer o depósito;

II - No corpo do e-mail, o nome completo, matrícula, período e modalidade de TCC escolhida, com o título do trabalho apresentado;

III - Em anexo, documento comprovando o aceite de depósito expedido pelo orientador ou orientadora, COM NOTA DE 0 A 100, podendo ser: autorização por escrito assinada e escaneada, arquivo assinado virtualmente, mensagem de e-mail, *printscreens* em redes sociais e afins. Não serão aceitos arquivos de áudio e vídeo;

IV- Em anexo, o arquivo .pdf contendo o trabalho depositado.

Parágrafo único. Os discentes matriculados em TCC1 e 2 deverão realizar os respectivos depósitos em e-mails diferentes.

Art.5º. No caso de mudança de docente-orientador(a), outro e-mail de confirmação de orientação deverá ser enviado com todas as formalidades apontadas no art. 2º, devendo fazer constar, ainda, a comprovação de que o(a) antigo(a) orientador(a) foi informado da alteração. **A mudança de orientação deverá ocorrer até o dia 03/09/2021.**

Art.6º. Os demais casos omissos serão analisados pela Coordenação do Núcleo de Produção Científica e, em sendo o caso, pela Coordenação do Curso de Graduação.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA DE MELO CROSARA

Coordenadora do Núcleo de Produção Científica da FADIR/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Melo Crosara, Coordenador(a)**, em 22/06/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2854128** e o código CRC **18FAFEBF**.